

MENSAGEM N.º 039/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Projeto.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 17 de outubro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.0091.1.043 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E DE MADEIRA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 720.000,00
TOTAL	R\$ 720.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferência de Convênio – Outros	
Ficha Reduzida:135	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Suplementar aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0111.1.075 – Aquisição de Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferência de Convênio – Outros	
Ficha Reduzida:228	

10- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
13.392.0046.1.089 - Construção de Espaço Cultura
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 500.000,00**
TOTAL **R\$ 500.000,00**
Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 - Transferência de Convênio - Outros
Ficha Reduzida:242

Total Geral.....R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL